

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: $VSP \text{ (valor a ser pago em R\$/kg)} = V \text{ (índice da tabela abaixo)} \times Q \text{ (quantidade)} \times P \text{ (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).}$

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/08/2023 A 15/08/2023
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	8,8207	-	7,9873	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,8250	1,7700	1,8250	1,8800	1,7700	1,8000	1,7700	1,7400	1,8300	1,6900	1,5900
Farinha de Mandioca	5,6000	-	3,3000	5,0000	-	6,4720	-	3,1290	3,0835	-	-
Fécula de Mandioca	-	-	3,6999	-	-	-	-	3,7971	3,9313	-	-
Feijão Comum	4,1667	3,7096	3,3708	3,6751	3,6667	3,2590	-	3,8103	2,9961	-	3,1666
Milho em Grãos	0,7300	0,6700	0,6700	0,5700	1,0500	0,7900	0,8966	0,8500	0,7700	0,8900	0,8700
Soja (3)	1,9500	1,9075	1,9985	1,8473	-	2,0305	-	2,0948	2,1038	2,2188	2,1380
Sorgo	0,5800	0,5000	0,5200	0,4300	-	0,6300	-	-	-	0,6900	-
Trigo	1,6667	1,3000	1,0667	-	-	1,3350	-	1,3350	1,1140	1,0888	1,1333
Uva Comum a 15º Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9800	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7488	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,8354	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/08/2023 A 15/08/2023
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	8,3860	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,7700	1,7700	1,6000	1,9300	1,7700	1,7700	1,7800	1,7700	1,7700	1,4500	1,7666	1,7666	1,9600	1,7666	1,7666	1,8900
Farinha de Mandioca	3,9000	4,6444	2,8000	6,5000	4,0000	3,2000	4,0000	-	4,5000	2,7400	-	-	6,8333	-	-	7,1667
Feijão Comum	-	3,6667	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,3213
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,9000	-	4,9000	-	-	-
Milho em Grãos	0,8475	0,7800	0,8475	0,6800	0,8475	1,1000	0,8300	0,8475	0,8475	1,2000	1,1700	0,9983	0,7500	0,8200	1,3300	0,7200
Soja	-	1,9787	-	2,0517	-	-	2,0055	-	-	-	-	-	1,9417	1,8667	-	1,8870
Sisal – Tipo 2	-	3,4700	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 3,9650;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,4287 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,4772 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.